



DECRETO Nº 1758, de 27 de junho de 2016.

Cancela o Processo Licitatório nº 0036/2016, Tomada de Preços nº 0007/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal deflagrou o Processo Licitatório nº. 036/2016, TOMADA DE PREÇOS nº. 0007/2016, que tinha por objeto **A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, LUVAS E BAINHAS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSEMINAÇÕES NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO O MELHORAMENTO DO REBANHO MUNICIPAL DE GADOS DE LEITE E DE CORTE;**

CONSIDERANDO, que houve requerimento de **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, pela empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;**

CONSIDERANDO, que houve edição de errata por parte do Executivo, buscando sanar possíveis erros na descrição dos itens;

CONSIDERANDO, que ainda assim houve novo pedido de **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** por arte da Empresa **EMBRASEMEM – EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA EPP;**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 49, caput, sinaliza no sentido de ser dever do administrador anular o procedimentolicitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

CONSIDERANDO que não justifica o Município ficar emitindo erratas, para tentar sanar dúvidas e possíveis equívocos, e alterando datas, protelando a aquisição do material, pois necessita proceder à aquisição de sêmen para atender a demanda do Município, especialmente os bovinocultores, que aguardam a melhoria se de seu rebanho;

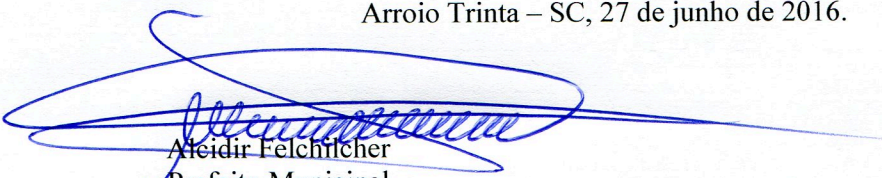
DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado, de ofício, o Processo Licitatório nº. 036/2016, Tomada de Preços nº. 007/2016, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, LUVAS E BAINHAS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSEMINAÇÕES NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO O MELHORAMENTO DO REBANHO MUNICIPAL DE GADOS DE LEITE E DE CORTE;** e

Art. 2º. O Município de Arroio Trinta providenciará a realização de novo certame para a aquisição do material objeto acima descrito, com elaboração de novo edital, em conformidade com as devidas cautelas e em atendimento às normas legais vigentes especialmente a Lei. 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 27 de junho de 2016.


Alcides Felchitche
Prefeito Municipal